



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.376, de 15 de maio de 2023.

**AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA EM PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE
AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar *Termo de Cooperação Financeira* com a associação esportiva ASSOCIAÇÃO DE VOO LIVRE XCNOUROESTE – **CNPJ 28.452.181/0001-06**, de nome fantasia ASSOCIAÇÃO XCNOUROESTE, associação esportiva local sem fins lucrativos que tem por finalidade estatutária a produção e promoção de eventos esportivos – CNAE 93.19-1-01, em atendimento a programa de incentivo ao esporte amador, o valor – em espécie, de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais), em incentivo aos participantes da **Projeto Desafio XC NOROESTE** a ser realizado no período de 10.08.2023 a 13.08.2023.

Parágrafo único. O valor repassado por meio de Termo de Cooperação Financeira deverão ser utilizados pela associação esportiva em processo singular de arrecadação e incentivo ao esporte *amador*, de categoria VÔO LIVRE, cumprindo a prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do efetivo repasse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 15 de maio de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal